

Procedimento Concursal para constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Farmacêuticos (as)

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE, (adiante designado CHVNG/E, EPE), sito na Rua Conceição Fernandes em Vila Nova de Gaia, de 12-10-2022, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de Farmacêuticos(as) (M/F) para o exercício de funções no Serviço Farmacêutico, em regime de contrato individual de trabalho, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da presente publicação.

1. Prazo de Validade

O procedimento é válido pelo período de 12 meses a contar da homologação da lista de classificação final.

O CHVNG/E, E.P.E. reserva-se ao direito de não proceder a qualquer recrutamento.

A reserva de recrutamento destina-se à celebração de contrato de trabalho sem termo ou contrato de trabalho a termo, conforme o que vier a ocorrer primeiro, mantendo o candidato melhor classificado que celebre contrato de trabalho a termo preferência na celebração de contrato de trabalho sem termo, quando a vaga para a celebração de contrato sem termo vier a ocorrer dentro da vigência da bolsa de reserva de recrutamento.

2. Caracterização do Posto de Trabalho

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira de Farmacêutico, descrito no Decreto-Lei nº. 108/2017, de 30 de Agosto, no sentido de assegurar o bom funcionamento do Serviço Farmacêutico.

3. Local de Trabalho

As funções poderão ser exercidas nas diferentes unidades que constituem o CHVNG/E, E.P.E..

4. Requisitos de candidatura obrigatórios, sob pena de exclusão:

- 4.1. Titularidade de licenciatura em Ciências Farmacêuticas ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- 4.2. Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos, com carteira profissional válida emitida por esta entidade.
- 4.3. Ter disponibilidade imediata (a declarar no Requerimento de Candidatura).
- 4.4. Ter disponibilidade para flexibilidade de horários que inclua sábados, domingos e feriados (a declarar no Requerimento de Candidatura).
- 4.5. Possuir condições físicas indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata (a declarar no Requerimento de Candidatura).

5. Requisitos de candidatura preferenciais:

- 5.1. Formação e Experiência profissional em Farmácia Hospitalar;
- 5.2. Experiência profissional em Farmácia Hospitalar no CHVNG/E, EPE;
- 5.3. Titularidade da especialidade em Farmácia Hospitalar;

- 5.4. Experiência profissional no âmbito do Circuito do Medicamento Experimental em Farmácia Hospitalar;
- 5.5. Formação, experiência profissional e autonomia técnica em Oncologia, nomeadamente no tratamento do doente oncológico e manipulação clínica de medicamentos citotóxicos e imunomoduladores;
- 5.6. Formação, experiência profissional e autonomia técnica em Farmacotecnia;
- 5.7. Formação e experiência profissional em cuidados farmacêuticos na abordagem do doente e cedência de medicação em regime de ambulatório hospitalar;

6. Remuneração

1ª posição remuneratória, de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar n.º4/2018, de 12 de fevereiro, no caso de Especialista em Farmácia Hospitalar.
1ª posição remuneratória, nível remuneratório 16 da TRU, no caso de não ser Especialista em Farmácia Hospitalar.

7. Regime de Trabalho

Regime de trabalho em vigor para a função pública (sujeito a turnos rotativos com sábados, domingos e feriados).

8. Formalização das Candidaturas

- 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante envio da documentação mencionada nos pontos 8.2. e 8.3., exclusivamente por correio eletrónico, em formato PDF, até às 23:59 horas do último dia do prazo de entrega das mesmas, para juri.bolsa.rh012023@chvng.min-saude.pt, dirigidas à Diretora do Serviço de Recursos Humanos, até 10 (dez) dias úteis a contar do dia de publicação do presente aviso. Se, eventualmente, for remetido mais do que um email para a mesma candidatura, só será considerado o último email recebido. Os ficheiros comprovativos anexados à candidatura estão sujeitos a uma política de segurança interna para a deteção de vírus informáticos. O Júri declina toda a responsabilidade no caso de se verificar a exclusão automática, por correio eletrónico enviada pelos motivos acima referidos e ainda pela impossibilidade de visualização, devido ao formato de envio.

No assunto de correio eletrónico deverá ser feita a referência expressa a **“Bolsa de Recrutamento_Farmacêutico_RH/01/2023_(nome completo do candidato)”**

- 8.2. As candidaturas devem ser acompanhadas, **obrigatoriamente**, dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:
 - a) Requerimento onde conste:
 1. Nome, Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de identificação fiscal, número de Cédula Profissional e Habilitações Literárias;
 2. Declaração de disponibilidade imediata;
 3. Disponibilidade para a realização de trabalho que inclua sábados, domingos e feriados;
 4. Declaração em como possui condições físicas indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata.
 - b) Um exemplar do *curriculum* profissional atualizado e detalhado,

em formato Europass, datado e assinado, até ao máximo de quatro páginas A4;

- c) Habilitações Literárias, anexando o respetivo certificado, com indicação da média final de curso;
- d) Fotocópia da Cédula profissional atualizada;
- e) Documento comprovativo da especialidade em Farmácia Hospitalar (se aplicável).

8.3. As candidaturas poderão ainda ser acompanhadas de:

- a) Experiência profissional devidamente comprovada pela entidade empregadora onde constem os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções, avaliação de desempenho e atividades exercidas;
- b) Formação profissional realizada após a licenciatura (ações de formação, cursos, estágios, outros) obtida nos últimos 5 anos;
- c) Outros elementos relevantes para a apreciação da candidatura.

9. Critérios de Exclusão das candidaturas:

- 9.1.** Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
- 9.2.** Falta de apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- 9.3.** Apresentação de declarações ou documentos falsos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- 9.4.** Candidaturas enviadas sob outro meio/forma que não o referido no ponto 8.1.;
- 9.5.** Candidaturas enviadas fora do prazo definido;
- 9.6.** Não comparência/atraso à entrevista profissional de seleção na data e hora marcadas, exceto se devidamente justificada.

10. Prazo de entrega da candidatura

10 (dez) dias úteis a contar a partir da publicação do presente aviso.

11. Métodos de Seleção

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

1.^a Fase - Avaliação Curricular (AC) – 60%

2.^a Fase - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – 40%

De todos os candidatos que passem a 1.^a fase apenas serão entrevistados, no máximo, os 12 (doze) primeiros classificados.

Classificação Final - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que serão expressas na escala de 0 a 20 valores.

Os critérios de avaliação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata número um, e serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitado.

12. Notificação dos candidatos

12.1. Os candidatos serão notificados através do endereço de correio

eletrónico por estes fornecido aquando da candidatura.

12.2. As listas de candidatos admitidos e excluídos, dos candidatos admitidos à Entrevista Profissional de Seleção e a lista de ordenação final dos candidatos serão publicadas na página da internet do CHVNG/E, E.P.E..

12.3. Não serão facultadas informações telefónicas.

13. Política de Igualdade

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14. Proteção de Dados

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

15. Composição do Júri de Seleção:

Presidente:

- Maria Cristina Torres Fernandes

Vogais Efetivos:

- Maria Amélia Magna Sousa Marques
- Teresa Maria Raposo Lopes

Vogais Suplentes:

- André Alexandre Magalhães Azevedo
- Vitor Miguel Raposo Mendes